

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1856/2024  
PROCESSO N.º 1260.01.0135632/2022-53

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1011, de 8 de outubro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Capelinha, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E. M. João Nunes dos Santos	Vila Nossa Senhora de Fátima
E. M. Maria do Rosário Pimenta de Araújo	Fazenda Grota da Gangorra

SRE – Diamantina

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 30/10/2024